



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 13/2019

O leite materno é um alimento completo. Onde até os seis meses de idade o bebê não precisa de nenhum outro alimento. O leite materno funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonia, bronquite, meningite, etc. Além de ser um alimento limpo e sempre pronto para o consumo.

O bebê ainda tem como vantagem por consumir o leite materno, melhor desenvolvimento mental, fácil digestão, o ato de amamentar melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes. A mãe ainda pode ter benefícios como queima de calorias, mais segurança e menor ansiedade, a amamentação protege o cancro da mama que surge antes da menopausa, reduz risco de diabetes e câncer de mama.

Assim sendo há inúmeros benefícios em amamentar a criança, tanto para a mãe e o bebê. E o poder público deve se valer dessa ação para difundir, apoiar e estimular o aleitamento materno.

Na expectativa da compreensão e reconhecimento da importância desta ação é que submeto esta matéria ao Poder Legislativo para apreciação e se for entendido a importância a aprovação.

Sala das Sessões 15 de abril de 2019.

ALBERT D. REIS DA SILVA
VEREADOR – MDB